

FATO RELEVANTE

O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, entre outras matérias, pela aprovação de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor mínimo de R\$ 291.698.715,49 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) ("Subscrição Mínima") e, no valor máximo de R\$ 475.908.968,08 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 45.792.577 (quarenta e cinco milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e setenta e sete) e, no máximo, 74.710.984 (setenta e quatro milhões, setecentas e dez mil, novecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por ação ("Aumento de Capital").

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 8.528.651.204,55 (oito bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.248.469.834 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 8.820.349.920,04 (oito bilhões, oitocentos e vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos), dividido em 2.294.262.411 (dois bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e onze) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R\$ 9.004.560.172,63 (nove bilhões, quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), dividido em 2.323.180.818 (dois bilhões, trezentos e vinte e três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital.

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração a média dos preços médios das ações de emissão da Companhia negociados nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), compreendendo o período de 2 de outubro de 2025 (inclusive) a 12 de novembro de 2025 (inclusive).

A integralização das novas ações poderá ser feita: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) declarados pela Companhia em 2025, observado que tais JCP serão pagos na proporção de participações no capital social de cada acionista nas respectivas data-base de cada distribuição.

Após a subscrição e integralização das ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que atingida a Subscrição Mínima.

A Companhia esclarece que não haverá rateio de sobras.

As demais informações sobre o Aumento de Capital encontram-se descritas no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data, na forma do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

São Luís, 14 de novembro de 2025

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

GRUPO MATEUS S.A. – Publicly Held Company – CNPJ No. 24.990.777/0001-09 – NIRE 213.0001235-4 –
CVM No. 02518-6

MATERIAL FACT

GRUPO MATEUS S.A. (“Company” or “Grupo Mateus”), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15th, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, hereby informs its shareholders and the market as follows:

On this date, the Company's Board of Directors resolved, among other matters, to approve an increase in the Company's capital stock, within the limit of the authorized capital, in the minimum amount of R\$ 291,698,715.49 (two hundred ninety-one million, six hundred ninety-eight thousand, seven hundred fifteen reais and forty-nine centavos) (“Minimum Subscription”) and in the maximum amount of R\$ 475,908,968.08 (four hundred seventy-five million, nine hundred eight thousand, nine hundred sixty-eight reais and eight centavos), through a private subscription of no fewer than 45,792,577 (forty-five million, seven hundred ninety-two thousand, five hundred seventy-seven) and no more than 74,710,984 (seventy-four million, seven hundred ten thousand, nine hundred eighty-four) new common, registered, book-entry shares with no par value, at an issuance price of R\$ 6.37 (six reais and thirty-seven centavos) per share (“Capital Increase”).

As a result of the Capital Increase, the Company's capital stock will increase from R\$ 8,528,651,204.55 (eight billion, five hundred twenty-eight million, six hundred fifty-one thousand, two hundred four reais and fifty-five centavos), divided into 2,248,469,834 (two billion, two hundred forty-eight million, four hundred sixty-nine thousand, eight hundred thirty-four) common, registered, book-entry shares with no par value, to at least R\$ 8,820,349,920.04 (eight billion, eight hundred twenty million, three hundred forty-nine thousand, nine hundred twenty reais and four centavos), divided into 2,294,262,411 (two billion, two hundred ninety-four million, two hundred sixty-two thousand, four hundred eleven) common, registered, book-entry shares with no par value, in the case of the Minimum Subscription, and up to R\$ 9,004,560,172.63 (nine billion, four million, five hundred sixty thousand, one hundred seventy-two reais and sixty-three centavos), divided into 2,323,180,818 (two billion, three hundred twenty-three million, one hundred eighty thousand, eight hundred eighteen) common, registered, book-entry shares with no par value, assuming the maximum number of shares is subscribed under the Capital Increase.

The issue price was determined without undue dilution to the Company's current shareholders, pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporations Law, taking into account the average of the weighted average trading prices of the Company's shares on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) over the last 30 (thirty) trading sessions, covering the period from October 2nd, 2025 (inclusive) to November 12th, 2025 (inclusive).

The payment for the new shares may be made: (i) in cash, in Brazilian currency, upon subscription, in accordance with the rules and procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeper of the Company's shares, and by B3's Central Securities Depository; or (ii) through the total or partial use of the (net of income-tax) credit arising from Interest on Equity ("JCP") declared by the Company in 2025, it being noted that such JCP will be paid in proportion to each shareholder's interest in the Company's capital stock on the relevant record dates of each distribution.

After the subscription and payment for the shares under the Capital Increase, a new meeting of the Board of Directors will be convened to ratify the partially subscribed Capital Increase, provided that the Minimum Subscription is reached.

The Company clarifies that there will be no apportionment of remaining shares.

Further information regarding the Capital Increase is provided in the Notice to Shareholders disclosed by the Company on this date, in accordance with Annex E to CVM Resolution No. 80, of March 29th, 2022, as amended.

São Luís, November 14th, 2025

Tulio José Pitol de Queiroz
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer